



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 4, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965.

Dispõe que se observe na execução do Orçamento do Município de Rio Grande da Serra para 1966, a discriminação da Despesa constante da Tabela anexa.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições, Decretas

Artigo 1.º - Na execução do Orçamento do exercício de 1966, será observada a discriminação da despesa constante da Tabela Explicativa anexa a este Decreto.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de dezembro de 1965.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretário

Processo n.º 91-65.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal